



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024**

(em 04 de novembro de 2024)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO SOB Nº 001/2024 ORIUNDO DA RATIFICAÇÃO, POR LEI, DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA TRANSFERENCIA DE RECURSOS PÚBLICOS, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL, NA FORMA ABAIXO:*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 11.375.809/0001-14, com sede administrativa na Rua Bernardo Hemkemeier, nº 290, Centro, Rio Fortuna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Neri Vandresen**, CPF nº 560.121.019-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e **CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.715.882/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, nº. 67, bairro Vila Moema, Tubarão/SC, representado por seu Presidente, o Prefeito Municipal de Imbituba, o Sr. **Rosivaldo da Silva Junior**, neste ato denominado de CONSÓRCIO, de acordo com o Contrato firmado entre ambos, sob nº 001/2024, de 23/01/2024, com fundamento no Protocolo de Intenções ratificado neste Município pela Lei Municipal nº 1.830/2024, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e alterações posteriores, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de aditivo de acréscimo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- Considerando o disposto no Contrato Administrativo de Rateio nº 001/2024, de 23 de janeiro de 2024;
- Considerando a Lei Municipal nº 1830/2024, bem como na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto nº 6.017/07 e alterações posteriores;
- Considerando a necessidade de correção dos valores contratados para programação dos serviços de saúde do ano em curso;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando que as compras consorciadas podem diminuir os custos dos insumos e serviços consideravelmente;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Ficam acrescidos aos valores constantes na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio sob nº 01/2024, as dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**

(19) 3.3.71.00.00.00.00.00 1.500.1002.0500 Transf. a Consórcios Públicos ..... R\$ 60.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 001/2024, celebrado em 23 de janeiro de 2024, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 04 de novembro de 2024.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR**  
Presidente do CISAMUREL  
Prefeito de Ibituba

**TESTEMUNHAS**

**Marta Regina Neckel**  
CPF 017.516.669-21

**Sintia Milena Boeing**  
CPF 038.328.859-27